



CONGRESSO NACIONAL

MPV-295

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 295/06
Autor Dep. Rodrigo Maia	nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. x <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Acrescente-se o § 2º ao art. 11 da Medida Provisória 295, de 2006, renumerando o parágrafo único para § 1º.

§ 2º Fica estendido aos servidores do Colégio Pedro II, ocupantes de cargos Técnico-Administrativos, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, o reajuste concedido à Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, na forma do anexo VI deste Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por fim reajustar os salários dos servidores do Colégio Pedro II, em face de que a Medida Provisória em tela só reajustou a tabela remuneratória da Carreira de Magistério, o que configura discriminação entre servidores da mesma instituição de ensino. Portanto, a aprovação da citada Emenda é medida que se impõe para equilibrar o poder aquisitivo de todos os funcionários daquela unidade de ensino.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Dep. Rodrigo Maia
Líder do PFL

